



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

DECRETO LEGISLATIVO Nº03 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

**“DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE VEREADORES
PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

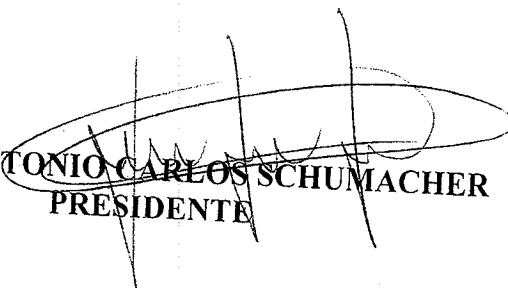
Art. 1º. Fica fixado em 9 (nove) o número de cadeiras e de Vereadores na Câmara Municipal de Monte Carlo, para a Legislatura que iniciar-se-á em 1º de Janeiro de 2013 e terminará em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a promover a comunicação da decisão contida neste Decreto Legislativo à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

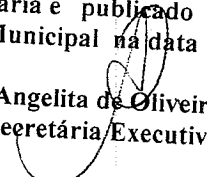
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de Setembro de 2012


ANTONIO CARLOS SCHUMACHER
PRESIDENTE


ANNA CATARINA C. CORDEIRO
1ª SECRETÁRIA

Este Decreto Legislativo, foi Registrado na Secretaria e publicado no Átrio da Câmara Municipal na data de 13 de Setembro de 2012.


Angelita de Oliveira
Secretária Executiva